

Rolim  
Goulart  
Cardoso

# Boletim Telecom *Outubro 2024*

Confira os principais temas que foram destaques na Anatel comentados pelo nosso *time de Telecomunicações*.



## ***Responsáveis:***

Daniela Lara  
Ticiane Franco  
Ielton Piancó  
Karina Müller  
Saulo Duarte

### AGU publica Portaria e Edital regulamentando as transações extraordinárias do Desenrola das Agências Reguladoras

Em 4 de outubro, foi publicada a Portaria AGU nº 150/2024, que regulamenta as transações extraordinárias previstas no art. 22 da Lei nº 14.973/2024, que poderão ser realizadas do dia 21 de outubro até às 19h do dia 31 de dezembro ou até que venha a ser definido o “relevante interesse regulatório”, o que ocorrer primeiro.

Tais transações serão realizadas seguindo o disposto no Edital nº 1/2024/PGF/AGU, que contém os critérios de elegibilidade e estabelece os procedimentos para pedir a adesão ao programa.

Os requerimentos serão submetidos por meio do sistema Super Sapiens, da Advocacia Geral da União (AGU), mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico “Aderir à transação extraordinária do art. 22 da Lei nº 14.973/2024”. O acesso ao Super Sapiens é feito neste endereço: <https://supersapiens.agu.gov.br/>.

A AGU também publicou a Portaria Normativa PGF/AGU Nº 67, DE 17 de outubro para regulamentar os procedimentos internos de processamento dos pedidos de adesão à transação extraordinária.

Confira [aqui](#) nossa apresentação sobre o tema e o [Edital de transação por adesão nº 1/2024/PGF/AGU](#), que replicou as condições da Portaria AGU nº 150/2024, detalhando as obrigações do aderente, condições e forma de pagamento, bem como dispendo do processamento das transações primárias (que são geradas no sistema de transação da AGU, compreendendo créditos inscritos em dívida ativa e constituídos que estiverem sob gestão da Procuradoria-Geral Federal) e secundárias (que são geradas no sistema de transação da AGU, compreendendo créditos: (i) constituídos que estiverem sob gestão das autarquias e fundações públicas federais, os quais serão, após a passagem da sua gestão à Procuradoria-Geral Federal, inscritos em dívida ativa; (ii) em contencioso administrativo, os quais serão, após a sua constituição, inscritos em dívida ativa e (iii) não inscritos em dívida ativa que estiverem em discussão judicial em processos de conhecimento, os quais serão inscritos em dívida ativa).



#agu

#edital

# Consultas Públicas (CP) e Tomada de Subsídio (TS) em Andamento



## CP nº 48/2024

Para coletar contribuições à proposta de atualização dos requisitos para avaliação da conformidade técnica de estação terminal de acesso (ETA) para a inclusão de requisitos das novas tecnologias 5G NB-NTN, RedCap (FR1) e LTE Cat 1bis, além de atualizações normativas referentes ao telefone móvel celular, que receberá **contribuições até 9 de dezembro**.

## CP nº 51/2024

Para atualização dos Requisitos Técnicos para a Avaliação da Conformidade de Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, aprovados pelo Ato nº 14448, que receberá **contribuições até 29 de dezembro**.

## CP nº 52/2024

para Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão, que receberá contribuições até 9 de novembro.

## TS nº 12/2024

A respeito de possíveis medidas para promoção do uso sustentável dos recursos de espectro e órbitas em longo prazo, que receberá **contribuições até 23 de dezembro**.

## CP nº 49/2024

Para alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão, que recebeu **contribuições até 23 de outubro**.

## CP nº 50/2024

Para atualização da definição de senha fraca contida nos requisitos mínimos mandatórios de segurança cibernética para avaliação da conformidade de equipamentos Customer Premises Equipment (CPE), aprovados pelo Ato nº 2436, de 7 de março de 2023, que recebeu **contribuições até 24 de outubro**.

## CP nº 53/2024

Para revisão do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas - RASA (SEI nº 12459993), aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012, que receberá **contribuições até 9 de dezembro**. Tema comentado no tópico de destaques.

## ■ Aprovação da Guilhotina Regulatória 2024

Dando sequência ao cumprimento do item 24 da Agenda Regulatória para o biênio 2023 – 2024, a Anatel aprovou a Resolução nº 769/2024, elaborada no âmbito do projeto de Guilhotina Regulatória 2023-2024, para revogar Resoluções ou apenas dispositivos e alterar normas da Agência.

O projeto de Guilhotina Regulatória dividiu-se em três grandes grupos motivadores: (i) problemas inexistentes e regras vigentes; (ii) problemas existentes e regras inócuas; e (iii) problemas existentes e regras ineficientes. Assim, embora diversos dispositivos tenham sido revogados, inclusive resoluções inteiras, como é o caso das Resoluções nº 549/2010 e nº 655/2015, não houve mudança na aplicação das normas.

Além das propostas discutidas na Consulta Pública nº 15/2024, a Agência avaliou outras sugeridas pelos agentes, como é o caso das Resoluções nº 155/1999 e 421/2005, que serão integralmente revogadas a partir de 1ª de janeiro de 2026.

Além disso, foram promovidas alterações no Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte à Prestação de Serviço de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 683, de 5 de outubro de 2017, no ponto que trata da obrigação de disponibilização de informações técnicas georreferenciadas de infraestruturas disponíveis para compartilhamento. Consulte a [Resolução nº 769/2024](#).

## ■ Novo ato sobre certificação e homologação de equipamentos para tecnologia 3G ou inferiores

Dando sequência ao movimento de transição tecnológica, a Anatel aprovou o [Ato nº 14430/2024](#), que prevê que, a partir de 6 de abril de 2025, não serão homologados os celulares e as estações terminais de acesso do Serviço Móvel Pessoal que sejam compatíveis somente com tecnologias 3G ou inferiores. Destaca-se que os equipamentos que funcionarem somente nas tecnologias 3G ou inferiores, homologados antes da entrada em vigor deste Ato, poderão realizar a manutenção de suas certificações de forma habitual, sem necessidade de ajustar suas características técnicas aos requisitos aprovados por este Ato.

O ato é resultado de um movimento de modernização por parte da Agência e da sua análise das contribuições apresentadas pelos agentes do setor à Tomada de Subsídio nº 23/2023 e à Consulta Pública nº 36/2024, e já comentado pelo escritório ([aqui](#)).

## ■ Aprovação da reativação do grupo de trabalho para ampliação do uso do IPv6

Em 21 de outubro, o Conselho Diretor aprovou a Resolução Interna nº 374/2024, determinando a reativação do Grupo de Trabalho para ampliação do uso do IPv6 – GT-IPv6. A intenção da Agência é estimular o uso do protocolo IPv6 pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, aumentando a segurança da navegação e facilitando a identificação dos usuários em caso de eventual investigação envolvendo crimes de cibersegurança.

Para tanto, a Agência determinou que o Grupo atue junto às prestadoras de telecom para garantir que todas as redes de telecomunicações brasileiras de interesse coletivo:

- suportem o protocolo IPv6 e disponibilizem aos seus usuários endereços IPv6 públicos em conjunto com endereços IPv4 (públicos ou compartilhados) por meio da tecnologia dualstack; e
- implementem a solução de transição (CGNAT) e realizem a guarda da porta lógica TCP/IP quando for disponibilizado ao usuário um endereço IPv4 compartilhado.

Além disso, o grupo deverá analisar a necessidade de elaboração de novos regulamentos e/ou requisitos para certificação de equipamento relacionados ao tema.



Em 30 de outubro, [Daniela Silveira Lara](#) palestrou no evento Conecta Brasil 2024, debatendo a Reforma Tributária e o Setor de Telecomunicações.

Consulte o [link do evento aqui](#).

O time **Regulatório** do **Rolim Goulart Cardoso** destaca que todos os temas foram comentados a partir de uma perspectiva ampla, sendo importante examinar eventuais reflexos específicos e práticos às atividades de cada empresa.

Nosso time seguirá acompanhando as ações da Anatel e temas que influenciam o setor de telecomunicações e ficará à disposição para quaisquer informações.

***Consulte nossos demais informes:***

**Saneamento: ANA publica norma sobre indicadores operacionais dos serviços de abastecimento de água e esgoto**

**ACESSE O INFORME**

**STF: exigência de notificação prévia a consumidores para inspeções técnicas por concessionárias de energia elétrica é inconstitucional**

**ACESSE O BOLETIM**



# **Rolim Goulart Cardoso**

**São Paulo  
+55 (11) 3723-7300**

**Rio de Janeiro  
+55 (21) 3543-1800**

**Belo Horizonte  
+55 (31) 2104-2800**

**Brasília  
+55 (61) 3424-4400**

**Düsseldorf  
+(490) 211 688 519 26**

**Lisboa  
+(351) 21 587 41 40**

**rolim.com**